



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SMULA Assessor

Folha de Informação nº 229
Em 31/01/2018

Do Processo nº 2014-0.014.366-3

Interessado: JBS S/A

Contribuinte: 078.431.0001-6

Local: Avenida Marginal Direita do Tietê, 536.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização, protocolado em 16/01/2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, combinadas à Lei nº 8.382/76, de edificações destinadas a garagem de ônibus e caminhões com área de terreno igual ou superior 10.000m², "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/03, na Prefeitura Regional Lapa.

MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 263ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e gabarito de altura em relação ao empreendimento apresentado às fls. 202/204/206/208/210 e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Indicação do percentual de drenagem da pavimentação utilizada na área indicada como 'semipermeável', para fins de aferição da taxa de permeabilidade projetada,

TSH/rf
TSH/rf



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SMUL/ASSEC

Folha de Informação nº 230

Em 31/01/2018

Do Processo nº 2014-0.014.366-3

assegurando que as áreas permeáveis propostas sejam majoritariamente ajardinadas e arborizadas;

2. Apresentação de memória de cálculo demonstrativa das áreas consideradas como não computáveis no Bloco 03;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT, observadas as condições de instalação do Quadro nº 02/h, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
4. Atendimento ao disposto na Resolução nº 179/CADES/2016 e legislação correlata, tendo em vista o enquadramento como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental;
5. Representação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo deverão ser apresentados Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

31/01/2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Adevilson Maia, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Renan Edison Ribeiro, Guilherme Fernandes de Souza, Beatriz Polizeli e Pedro José Botani.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Thays Santos Hamad e Marília Fernandes.

TSH/rf
TSH/rf